

ATO Nº 1.262 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora ADRIANEIA DE JESUS SANTOS, matrícula nº 157071, Analista de Sistemas-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Senado Federal - Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento e exercício no Bloco da Liderança da Minoria no Congresso Nacional, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.263 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor BRENO RODRIGUES DIAS, matrícula 314261, Analista em Saúde: Fonoaudiólogo-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 7 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão de origem, conforme o Convênio - SESAUSAJ-DESC Nº 001/2021, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PreviPalmas -Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.264 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora KÁRITAS ROCHA CARDOSO, matrícula 413018576, Analista em Saúde: Médico-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em conformidade com a determinação da Senhora Prefeita Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público para provimento de 50 (cinquenta) vagas para o cargo da Guarda Metropolitana de Palmas/TO, do quadro efetivo de servidores e formação de cadastro reserva, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, na Lei Complementar nº 42, de 08 de novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores da Guarda Metropolitana de Palmas/TO), na Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas/TO), bem como as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Concurso será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela instituição Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"- VUNESP, inscrita no CNPJ/MF nº 51.962.678/0001-96, com sede na Rua Dona Germaine Burchard, nº 515, Bairro: Perdizes, CEP: 05002-062, na cidade de São Paulo/SP; e realizado no Estado do Tocantins, na cidade de Palmas/TO.

1.1.1. A contratação da instituição foi realizada, por meio do Processo Licitatório nº 2019003456 (vol. I a IV) e Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2022, tendo sido publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.096, de 9 de novembro de 2022.

1.1.2. Os candidatos deverão ficar atentos as datas do cronograma previsto, conforme tabela a seguir:

CRONOGRAMA PREVISTO	
DATAS	EVENTOS
19.12.2022	Início do período de inscrição.
19 a 21.12.2022	Período do pedido de isenção da taxa de inscrição.
24.01.2023	Publicação dos resultados referentes ao pedido de isenção da taxa de inscrição.
25.01. a 26.01.2023	Período de recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
01.02.2023	Publicação do resultado dos recursos contra o indeferimento do pedido de Isenção.
02.02.2023	Término do período de inscrição.
24.02.2023	Publicação dos pedidos de condições especiais, dos candidatos negros, negras ou pardos e ou candidatos com deficiência.
27 e 28.02.2023	Período de recursos contra o indeferimento dos pedidos de condições especiais, dos candidatos negros, negras ou pardos e ou candidatos com deficiência.
07.03.2023	Publicação dos resultados dos recursos contra o indeferimento dos pedidos de condições especiais, dos candidatos negros, negras ou pardos e ou candidatos com deficiência e convocação para a prova objetiva.
02.04.2023	Aplicação da prova objetiva.
A definir	As demais datas para as próximas fases.

1.2. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Estatuto dos Servidores da Guarda Metropolitana de Palmas/TO, e, subsidiariamente, o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas/TO.

1.3. Os candidatos aprovados e nomeados neste Concurso Público estarão sujeitos inicialmente à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser ajustado em turnos ou jornadas de trabalho que atenda as especificidades do cargo e as necessidades do Município de Palmas/TO.

1.4. Este Concurso Público visa o provimento de 50 vagas para preenchimento imediato e 50 vagas para Cadastro de Reserva, distribuídas na seguinte conformidade:

CARGO	SITUAÇÃO	Nº DE VAGAS
Guarda Metropolitana	Preenchimento Imediato	50
Guarda Metropolitana	Cadastro Reserva	50
Total de vagas		100

1.5. A seleção para o cargo de que trata este Edital compreenderá de 6 etapas a seguir:

a) 1ª Etapa – Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

- b) 2ª Etapa – Exame Físico, de caráter eliminatório;
- c) 3ª Etapa – Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;
- d) 4ª Etapa – Avaliação Médica, de caráter eliminatório;
- e) 5ª Etapa – Comprovação de Idoneidade Moral, de caráter eliminatório;
- f) 6ª Etapa – Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório.

1.6. O cargo, as vagas para ampla concorrência, negros, negras e pardos, pessoa com deficiência (PCD), a carga horária semanal, os requisitos mínimos, as atribuições para o cargo e a remuneração, constam no Anexo I deste Edital.

1.7. A fiscalização de todos os atos deste Concurso ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial do Concurso Público nº 01/2022, instituída por ato da Prefeita por meio do Decreto Municipal nº 1706, de 28 de fevereiro de 2019, alterada pelo Decreto Municipal nº 1727, de 15 de abril de 2019, alterada pelo Decreto Municipal nº 2.287/2022.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Para concorrer ao ingresso na carreira da Guarda Metropolitana, o candidato deverá atender as seguintes condições:

- 2.1.1. atender aos requisitos deste Edital de Concurso;
- 2.1.2. ser aprovado neste Concurso Público;
- 2.1.3. ter idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos no término do período de inscrições;
- 2.1.4. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.1.5. estar quite com o serviço militar e com as obrigações eleitorais;
- 2.1.6. ter conduta moral ilibada, comprovada por autoridade policial e judiciária do local da residência do(a) candidato(a);
- 2.1.7. ser aprovado(a) no Exame Físico;
- 2.1.8. ser aprovado(a) nos exames de saúde e avaliação psicológica;
- 2.1.9. assinar o termo de compromisso e aceitação do treinamento profissional e de disciplina interna;
- 2.1.10. comprovar, por meio de certidões expedidas pelos cartórios civis e criminais, que não esteja respondendo a nenhum processo;
- 2.1.11. ter concluído o curso de ensino médio;
- 2.1.12. ter Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria “B”.

3. DA INSCRIÇÃO NESTE CONCURSO

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, observando a formação mínima exigida para o cargo.

3.3. As inscrições para este Concurso serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na aba “Concurso”. As mesmas encontrar-se-ão abertas a partir das 10 horas do dia 19 de dezembro de 2022 até as 23h59 do dia 02 de fevereiro de 2023, sendo o dia 03 de fevereiro o último dia para o pagamento do boleto bancário.

3.4. Para inscrever-se neste Concurso Público o candidato deverá durante o período de inscrições cumprir os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente este Edital e a ficha de inscrição;
- b) preencher a ficha de inscrição corretamente e transmitir os dados pela Internet;
- c) imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento a importância de R\$ 90,00 (noventa reais), até a data de seu vencimento em qualquer agência bancária.

Atenção:

O candidato poderá utilizar a opção de imprimir até o dia do vencimento a 2ª via desse boleto para efetuar o pagamento de sua inscrição. O(a) candidato(a) que não efetuar o pagamento da inscrição até a data do vencimento do boleto bancário não figurará entre os inscritos neste Concurso Público.

3.5. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, pix, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e crédito, após o prazo ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.5.1. As inscrições somente serão confirmadas, após a comprovação de pagamento do boleto bancário.

3.5.2. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda do comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento.

3.5.3. A Comissão do Concurso e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5.4. Com a inscrição presumem-se satisfeitas as exigências relacionadas neste Edital, ficando dispensada a imediata apresentação/entrega dos documentos ali relacionados, uma vez que os documentos serão exigidos do candidato habilitado no momento de sua contratação, quando serão confrontados com os dados da inscrição.

3.5.4.1. A não apresentação/entrega desses documentos comprobatórios resultará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato e sua consequente eliminação deste Concurso Público.

3.6. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc), poderá assim proceder acessando a “Área do Candidato” no site www.vunesp.com.br.

3.6.1. As eventuais alterações cadastrais referentes ao estado civil, quantidade de filhos, deficiência, acessibilidade etc deverão ser realizadas até 2 (dois) dias do término da data de vencimento da taxa de inscrição. Estas não serão contempladas no edital de convocação para a prova objetiva.

3.6.2. Se houver, ainda, necessidade de alteração de dados cadastrais, o candidato poderá proceder da forma indicada no item 3.6. deste Edital em até 2 (dois) dias da aplicação da prova objetiva.

3.6.3. O candidato que não observar as disposições contidas nos itens 3.6. a 3.6.2. deste Edital, arcará com as consequências advindas de sua omissão.

3.7. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados re-lativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

4. DA INSCRIÇÃO DE ISENÇÃO

4.1. Os candidatos que se julgarem amparados pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 (Cadastro Único) e pela Lei Municipal nº 1988, de 22 de julho de 2013, que cuidam de isenção de pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos, poderão pleitear a isenção desse pagamento, observando as opções que seguem:

4.1.1. Candidatos que forem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e forem membros de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto, poderão pleitear a isenção do pagamento da taxa procedendo da seguinte maneira:

- a) preencher corretamente todos os dados da solicitação no Formulário de Inscrição;
- b) indicar o Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato, atribuído pelo CadÚnico;

4.1.2. Candidatos doadores voluntários de sangue, em conformidade com a Lei Municipal nº 1988, de 22 de julho de 2013, poderão pleitear a isenção do pagamento da taxa procedendo da seguinte maneira:

- a) preencher corretamente todos os dados da solicitação no Formulário de Inscrição;
- b) comprovar a(s) doação(ões) de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes para homens e de 2 (duas vezes) para mulheres em um período de 12 (doze) meses, a contar da data do término do período relativo ao pedido de isenção, desde que realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelos estados ou por municípios;
- c) para comprovação, o candidato deverá anexar o(s) respectivo(s) documento(s) expedido(s) pela(s) entidade(s) coatora(s), no(s)

qual(quais) deverá(rão) constar o nome completo do doador, o CPF do mesmo e os dados referentes às doações;

d) anexar e enviar por meio de UPLOAD o(s) documento(s) elencado(s) nas alíneas "b" e "c", deste item, deste Edital.

4.1.3. O requerimento de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser realizado concomitantemente ao requerimento de inscrição, observando-se as diretrizes expressas neste Edital, bem como encaminhando a respectiva documentação comprobatória na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital.

4.1.4. As informações prestadas na inscrição de isenção e a documentação entregue serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.1.5. Os requerimentos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição serão analisados pela VUNESP, e as decisões publicadas por meio de edital a ser disponibilizado em seu site (www.vunesp.com.br).

4.1.5.1. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o seu pedido.

4.1.6. O candidato deverá no período indicado no Cronograma de Atividades deste Concurso consultar as publicações lá mencionadas para verificar o resultado da solicitação de isenção pleiteada.

4.1.7. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 23 – DOS RECURSOS deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.

4.1.7.1. O(a) candidato(a) deverá, de acordo com a previsão do cronograma acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 4.1.7. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.1.7.2. Ao acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), o(a) candidato(a) será automaticamente informado, pelo sistema, se o pedido de isenção de taxa de inscrição foi deferido e se sua inscrição foi efetuada.

4.1.7.3 O candidato que tiver seu recurso indeferido contra o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição e que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do valor da taxa de inscrição, terá o pedido de inscrição invalidado.

5. DO ENVIO DE DOCUMENTOS

5.1. Preenchido o Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição e impresso o boleto de pagamento da taxa de inscrição (quando for o caso), o candidato nos casos em que há necessidade de se anexar documento (requerimento específico de inscrição) deverá acessar a "Área do Candidato", selecionar o link "Envio de Documentos", bem como por meio digital (upload) encaminhar a respectiva documentação.

5.2. Os documentos, na forma de cópia autenticada, deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB por documento anexado, em uma das seguintes extensões: "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg".

5.2.1. Caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo previsto no cronograma (item 1.1.2. deste Edital).

5.2.2. Não serão aceitos documentos que vierem acompanhados de imagens impróprias, arcando o candidato com as consequências pela recusa.

5.2.3. O envio de documentos gerará informação a respeito do sucesso do recebimento dos documentos anexados.

5.3. Para o encaminhamento da respectiva documentação por meio de envio digital (upload) o candidato deverá observar o respectivo período estabelecido no cronograma constante no item 1.1.2. deste Edital.

5.3.1. Não serão aceitos documentos enviados em desacordo com as normas deste Edital, inclusive no que concerne à forma e ao tempo, nem arquivos corrompidos, ilegíveis e/ou com rasuras.

5.3.2. A inobservância da forma e do prazo de encaminhamento da correspondente documentação acarretará o indeferimento dos requerimentos específicos de inscrição.

5.3.3. Os documentos anexados terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. Após 5 (cinco) dias úteis do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

6.2. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

6.3. A Fundação VUNESP não enviará, para o candidato, nenhuma comunicação/cartão de confirmação. A obtenção das informações relativas a este Concurso é de exclusiva responsabilidade do candidato, por meio do endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

7. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATA LACTANTE

7.1. Fica assegurado as lactantes o direito de participar deste Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000 e Lei nº 13.872/2019.

7.2. Na ficha de inscrição, a candidata que seja mãe lactante, além de assinalar esta opção nessa ficha, deverá informar a quantidade de lactentes e a data de nascimento das crianças, para adoção das providências necessárias.

7.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu(sua) filho(a) na data da realização da(s) prova(s), deverá:

a) solicitar – na ficha de inscrição – atendimento diferenciado;

b) levar – no dia da realização da(s) prova(s) – a certidão de nascimento da criança e de um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

7.4. No dia da realização da(s) prova(s) a criança deverá estar acompanhada somente de uma pessoa (familiar ou terceiro indicado pela candidata), maior de 18 (dezoito) anos de idade, que deverá estar munida de original de um documento de identificação e/ou do aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou, Carteira Nacional de Habilitação, ou, Título de Eleitor Digital(e-título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio de acesso aos documentos do aplicativo do órgão emissor. A permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação da Fundação VUNESP. O acompanhante adulto estará submetido a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante à apresentação de original de um dos documentos de identificação elencados na alínea "a" e/ou "a1", do item 13.10., deste Edital, bem como ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

7.5. A candidata que tiver atendimento diferenciado para amamentação durante a realização da(s) prova(s) terá direito ao intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho(a), a cada 2 (duas) horas, para amamentação.

7.6. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da(s) prova(s) em igual período, conforme disposto no item 7.5. deste Edital.

7.7. Caso a candidata compareça ao local de realização da(s) prova(s) sem certidão de nascimento da criança será permitida a amamentação, no entanto não será compensado o tempo despendido para amamentação.

7.8. A candidata – durante o período de amamentação será acompanhada de uma "fiscal" da Fundação VUNESP, sem a presença do responsável pela guarda da criança e sem o respectivo material de prova(s), o que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.9. A Fundação VUNESP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata que não levar acompanhante, não realizará a(s) prova(s).

8. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM NEGROS, NEGRAS OU PARDOS E DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Dos candidatos que se declararem negros, negras ou pardos.

8.1.1. Os candidatos que se declararem negros, negras ou pardos concorrerão a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas, neste Concurso, nos termos da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

8.1.2. Consideram-se candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

8.1.3. Para concorrer às vagas referidas no item 8.1., o candidato deverá, no momento de sua inscrição:

8.1.3.1. preencher, em seu Formulário de Inscrição, essa condição; e

8.1.3.2. preencher, a autodeclaração constante no Anexo V, e

8.1.3.3. enviar a autodeclaração, nos termos do item 5. no momento da inscrição.

8.1.4. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

8.1.4.1. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto nos itens 8.1.3.1 a 8.1.3.3, acarretará o não reconhecimento da sua condição de negro, negra ou pardo.

8.1.5. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo, participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horários(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

8.1.6. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

8.1.7. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.1.8. A verificação da falsidade da declaração de que trata o item 8.1.7 poderá ser feita a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Administração Pública.

8.1.9. Os candidatos negros, negras e pardos concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.1.10. Os candidatos negros, negras e pardos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.1.11. Em caso de desistência ou eliminação de candidato negro, negra ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, negra ou pardo posteriormente classificado.

8.1.12. O não preenchimento das vagas reservadas fará com que elas sejam revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.1.13. Não havendo candidatos negros, negras ou pardos, inscritos, nos termos da Lei nº 12.990/2014, os cargos vagos reservados serão providos pelos demais classificados, com estrita observância da ordem classificatória da lista definitiva.

8.2. Dos candidatos que se declararem com deficiência.

8.2.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e no Art. 6º, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar Municipal nº 08, de 16 de novembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso Público, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

8.2.1.1 Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.508/2018, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste Concurso. 8.2.1.2. Dos cargos reservados às pessoas com deficiência, em caso de quantitativo fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

8.2.1.3. Não havendo candidatos com deficiência inscritos e/ou classificados nos termos do Decreto nº 9.508/2018, os cargos vagos reservados serão providos pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

8.3. O candidato com deficiência deverá tomar conhecimento da síntese das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, constante do Anexo I.

8.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes".

8.5. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de enviar LAUDO MÉDICO comprovando a deficiência.

8.5.1 O laudo médico (cópia autenticada) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF.

8.5.2. O candidato com deficiência deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, enviado conforme disposto no item 5., no momento da inscrição, e no período de inscrição indicado no cronograma previsto no item 1.1.2.

8.6. Fica reservado a VUNESP, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

8.7. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar o tipo de deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 8.5.1 e 8.5.2 não será considerado como tal.

8.8. Será eliminado da lista específica o candidato classificado cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se fizer constatada, permanecendo apenas na lista de classificação geral.

8.9. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

8.10. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este concurso Público e não será devolvido.

8.11. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria.

8.12. Uma vez deferidas as inscrições, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão na relação de candidatos inscritos como candidatos com deficiência.

9. DAS OUTRAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

9.1. O candidato, sem deficiência, que por qualquer razão passe a necessitar de condições especiais para a realização da(s) prova(s), conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99, deverá realizar o envio eletrônico, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) ("Concurso Guarda Metropolitana de Palmas/TO"), de requerimento de prova especial ou de condições especiais.

9.2. Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise/avaliação devem estar digitalizados, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

9.2.1. Caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo previsto no cronograma (item 1.1.2. deste Edital).

9.2.2. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens.

9.2.3. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

9.4. Não serão considerados e analisados documentos que não pertençam ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

9.5. Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial e dentro da razoabilidade do pedido, deverá entrar em contato – com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização da(s) prova(s) – com o Atendimento ao Candidato (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou no "link" Atendimento ao Candidato – FALÉ CONOSCO" no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

9.6. O candidato que não atender aos dispositivos mencionados neste Capítulo poderá não ter as condições especiais atendidas.

9.7. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos enviados fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

9.8. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade do pedido.

10. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

10.1. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei nº 11.689/2008 e queira se valer dos benefícios previstos no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto Federal nº 3.689, de 03.10.1941, poderá usufruí-los, desde que o requeira na forma estabelecida neste Capítulo deste Edital.

10.2. Para comprovar essa condição deverá ser enviada certidão emitida pelo Poder Judiciário.

10.3. O candidato deverá – no momento da inscrição – observar as diretrizes expressas neste Edital, assinalando no Formulário

Eletrônico de Solicitação de Inscrição essa pretensão, bem como encaminhando a documentação comprobatória na forma e no tempo estabelecido no cronograma (item 1.1.2. deste Edital).

10.4. Os nomes dos candidatos que buscarem o favorecimento legal previsto neste Capítulo deste Edital serão publicados por meio de edital, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

10.5. O candidato deverá no período indicado no Cronograma de Atividades deste Concurso, constante deste Edital (item 1.1.2. deste Edital) consultar a publicação mencionada no item 10.4. deste Edital para se assegurar da anotação do benefício legal para futuro e eventual gozo.

10.6. O candidato que não atender aos ditames deste Capítulo deste Edital não terá a sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

11. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO QUE QUEIRA USAR O SEU NOME SOCIAL

11.1. O candidato travesti ou transexual que, com fundamento no Decreto Federal nº 8727, de 28 de abril de 2017 (que “Dispõe sobre o uso do nomes social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional”) que deseja ser tratado pelo seu nome social (aquele pelo qual se identifica e é reconhecido pela sociedade) durante a realização da(s) provas (s) e/ou de qualquer outra fase/etapa presencial deverá indicar essa pretensão no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, bem como enviar, na forma deste Edital, seu CPF e documento de identidade.

11.2. Para os fins previstos no item anterior deste Edital a pessoa travesti ou transexual deverá no momento da inscrição além de assinalar no Formulário Eletrônico de solicitação de inscrição o desejo de ser tratado pelo seu nome social, indicar expressamente o nome pelo qual deseja ser tratado.

11.2.1 A(s) correspondente(s) publicação(ções) necessárias à divulgação de resultado(s) deste Concurso referente(s) aos candidatos travestis ou transexuais será(ão) realizada(s) com o nome e o gênero constantes em registro civil, acompanhadas do nome social somente se o candidato se manifestar nessa opção no ato de inscrição.

12. DAS ETAPAS/PROVAS

12.1. Este Concurso Público será composto conforme consta a seguir:

12.1.1. da 1ª Etapa – Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório. Visa avaliar o conhecimento do candidato para o desempenho das atribuições do cargo a que concorre, contendo questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. Esta prova versará sobre o conteúdo programático constante no Anexo II deste Edital.

12.1.2. da 2ª Etapa – Exame Físico, de caráter eminentemente eliminatório. Visa avaliar o condicionamento físico do candidato de acordo com as atribuições do cargo a que concorre.

12.1.3. da 3ª Etapa – Avaliação Psicológica, de caráter eminentemente eliminatório. Visa identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato para o exercício do cargo a que concorre, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação, conforme Anexo III deste Edital.

12.1.4. da 4ª Etapa – Avaliação Médica, de caráter eminentemente eliminatório. Será composta de exames médicos e toxicológicos do candidato, com o intuito de verificar se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar o exercício das atividades típicas do cargo a que concorre. O exame toxicológico visa detectar substâncias psicoativas que causem dependência ou, comprovadamente, comprometam a capacidade de direção.

12.1.5. da 5ª Etapa – Comprovação de Idoneidade Moral, de caráter eminentemente eliminatório. Visa a apreciação da conduta social, reputação e idoneidade do candidato, em sua vida pregressa e atual em todos os aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, quer seja quanto à compatibilidade para o exercício do cargo a que concorre.

12.1.6. da 6ª Etapa – Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa será realizada na forma prevista no Capítulo 24 deste Edital.

13. PROVA OBJETIVA

13.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme quadro a seguir:

Disciplina(s)	Quantidade de questões	Pesos por questão	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	2	20,00
Matemática e Raciocínio Lógico	05	2	10,00
Atualidades e Conhecimentos Regionais	05	1	5,00
Noções de Direito	05	2	10,00
Noções de Informática	05	1	5,00
Legislação Municipal	10	2	20,00
Legislação Específica	10	3	30,00
Total de questões e pontos	50	---	100,00

13.2. A prova objetiva avaliará o conhecimento do candidato e será constituída de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma, das quais apenas uma deve ser assinalada, abrangendo todas as disciplinas objeto do conteúdo programático constante no Anexo II deste Edital.

13.2.1. A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas, não podendo o candidato ausentar-se, definitivamente, da sala de provas antes das primeiras 2 (duas) horas, sob pena de desligamento deste Concurso.

13.3. A aplicação da prova objetiva dar-se-á no Município de Palmas/TO, no dia e horário indicados no quadro adiante:

PROVA	DATA	PERÍODO
Prova objetiva	02.04.2023	Tarde

13.4. A confirmação da data e as informações sobre local, horário, sala e outras pertinentes à realização da prova objetiva serão publicadas por meio de edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO (<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>).

13.5. As publicações referentes ao presente Concurso poderão ser acompanhadas por meio dos sites do Diário Oficial do Município de Palmas/TO (<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

13.5.1. Recomenda-se ao candidato o acesso diário aos endereços eletrônicos mencionados no item 13.5. deste Edital.

13.6. Nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para a realização da prova objetiva, o candidato poderá contatar o Atendimento ao Candidato (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para dirimir eventuais dúvidas.

13.7. O candidato poderá ser informado, por meio de mensagem eletrônica a ser enviada no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção e atualização do mesmo, bem como a obtenção das corretas informações relativas à realização da prova objetiva.

13.8. Só será permitida a participação do candidato na prova objetiva na respectiva data, horário, local e sala constantes no edital de convocação.

13.8.1. A Prefeitura do Município de Palmas/TO e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por informações incorretas, incompletas ou por eventuais falhas na entrega de mensagens eletrônicas em virtude de endereço eletrônico incorreto ou por problemas de provedor de acesso do candidato.

13.8.2. A informação do local da prova objetiva obtida no endereço eletrônico da Fundação VUNESP tem caráter de mero auxílio ao candidato, não sendo aceita a alegação de desconhecimento como justificativa para a ausência ou o comparecimento em data, local ou horário incorretos, uma vez que a comunicação oficial é aquela constante no Diário Oficial do Município de Palmas/TO (<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>).

13.9. Se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar do edital de convocação para a prova objetiva, o candidato deverá contatar o Atendimento ao Candidato, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, pelo telefone (0XX11) 3874.6300.

13.9.1. Ocorrendo o caso constante no item 13.9. deste Edital o candidato poderá realizar a prova objetiva se entregar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher e assinar, no dia dessa prova, formulário fornecido pela Fundação VUNESP.

13.9.2. A inclusão de que trata o item 13.9.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

13.9.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, objetiva constante do edital de convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE; a1) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

b) de comprovante de pagamento da taxa de inscrição (somente se o nome do candidato não constar no edital de convocação); e c) de caneta de tinta indelével preta.

13.11. Somente será admitido na sala de prova objetiva o candidato que apresentar um dos documentos de identificação descritos na alínea “a” e/ou “a1”, do item 13.10., desde que permita, com clareza, a sua identificação.

13.12. Não serão aceitos protocolos ou qualquer outro documento não elencado neste Edital.

13.12.1. O candidato cujo documento de identificação gere dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento ou que esteja de posse de boletim de ocorrência (perda, furto ou roubo de documento), será submetido à identificação especial, que pode compreender a coleta de dados, de assinaturas, de impressão digital, de fotografia e de outros meios, a critério da Comissão de Concurso.

13.13. O candidato que não comparecer ou o que se apresentar após o horário estabelecido no edital de convocação para o início da prova objetiva será eliminado deste Concurso.

13.14. O horário de início da prova objetiva será definido em cada sala de aplicação.

13.15. Durante a realização da prova objetiva não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, relógio de qualquer natureza, calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, smartphone, notebook, tablet, controle de alarme de carro, gravador ou qualquer tipo de receptor e/ou emissor de mensagens ou sinais, assim como o uso de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de fone de ouvido e de protetor auricular.

13.16. A Fundação VUNESP fornecerá a cada candidato quando da sua entrada na sala designada para realização da prova objetiva embalagem com lacre para a guarda de seus pertences pessoais, incluindo todo e qualquer equipamento eletrônico.

13.16.1. Os equipamentos eletrônicos deverão, sempre que possível, ser desligados e as baterias retiradas antes de serem lacrados.

13.17. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala da Coordenação no local em que estiver prestando a prova objetiva.

13.18. No início da aplicação da prova objetiva a VUNESP solicitará aos candidatos a coleta de impressão digital e a reprodução de uma frase com o objetivo de assegurar sua identidade e garantir a lisura e idoneidade deste Certame.

13.19. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas da prova objetiva, nos quais deverá conferir os seus dados pessoais e registrar o seu nome por extenso no campo apropriado.

13.20. É de responsabilidade do candidato, no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP para a realização da prova objetiva, incluindo as orientações contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

13.20.1. O candidato que, ao receber o caderno de questões, verificar qualquer irregularidade deverá, imediatamente, informá-la ao fiscal da sala.

13.21. Para preenchimento da folha de respostas somente será permitida a utilização de caneta de tinta indelével preta.

13.21.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas da prova objetiva poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

13.22. A folha de respostas da prova objetiva, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final dessa prova, ao fiscal de sala, sem emendas e/ou rasuras, juntamente com o caderno de questões completo.

13.23. Não serão computadas questões não respondidas, rasuradas, emendadas e nem as que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

13.24. Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou ao nome por extenso, pois qualquer inscrição assim lançada poderá ser reconhecida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

13.25. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

13.26. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de aplicação da prova objetiva depois de decorrido o prazo de 2 (duas) horas do tempo de sua duração, sob pena de ser eliminado deste Concurso, devendo levar somente o rascunho do gabarito para conferência de suas respostas quando ocorrer a publicação do edital de divulgação do gabarito.

13.27. Deverão permanecer em cada uma das salas da prova objetiva os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo e saindo juntos dessa sala.

13.28. Após o término do prazo previsto para a duração da prova objetiva não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

13.29. Um exemplar, em branco, do caderno de questões da prova objetiva e o gabarito estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Palmas/TO, e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), nos ícones “prova” e “gabarito”, na página deste Concurso Público, a partir das 14 horas do segundo dia útil subsequente ao de sua realização.

13.29.1. O gabarito oficial, após análise dos recursos, será disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), nos ícones “prova” e “gabarito”, a partir das 8 horas do dia subsequente ao de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas/TO (<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>), assim como, estará disponível, também, no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Palmas/TO.

13.30. Será excluído deste Concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato que:

13.30.1. apresentar-se em local, data ou horário diversos do estabelecido para realização da prova;

13.30.2. não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

13.30.3. não apresentar um dos documentos de identificação elencados na alínea “a” e/ou se for o caso o item “a1”, do item 13.10., deste Edital, e/ou não entregar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto nos itens 13.9. a 13.9.3. deste Edital;

13.30.4. for surpreendido, no prédio de prova, durante a sua realização, nas seguintes condições:

a) utilizando qualquer equipamento eletrônico de comunicação;

b) portando, fora de seu invólucro-padrão, fornecido pela Fundação VUNESP, qualquer equipamento eletrônico de comunicação;

c) recebendo telefonemas ou mensagens;

d) comunicando-se com outro candidato ou com terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, exceção feita somente ao pessoal encarregado da aplicação de prova;

e) utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos ou usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fones de ouvido ou protetor auricular;

f) lançando mão de meios ilícitos para executar a prova;

g) fazendo anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer local ou material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;

h) portando, fora da sala, a folha de respostas ou o caderno de questões;

i) retirando-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido no item 13.26. deste Edital;

j) perturbando, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agindo com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou outro candidato.

14. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E CRITÉRIO DE DESEMPATE

14.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, sendo considerado eliminado deste Certame o candidato que:

a) obtiver nota inferior a 30% (trinta por cento) do previsto no item

13.1. deste Edital nas questões de Língua Portuguesa;

b) obtiver nota inferior a 30% (trinta por cento) do previsto no item

13.1. deste Edital nas questões de Matemática/ Raciocínio Lógico;

c) obtiver nota inferior a 30% (trinta por cento) do previsto no item

13.1. deste Edital nas questões de Atualidade e Conhecimentos Regionais;

- d) obtiver nota inferior a 30% (trinta por cento) do previsto no item 13.1. deste Edital nas questões de Noções de Direito;
- e) obtiver nota inferior a 30% (trinta por cento) do previsto no item 13.1. deste Edital nas questões de Legislação Municipal
- f) obtiver nota igual a 0 (zero) em qualquer uma das outras disciplinas previstas no item 13.1;
- g) obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) do previsto no item 13.1. deste Edital na prova objetiva.
- 14.2. Será atribuída nota zero à questão que:
- a) não apresentar resposta assinalada;
- b) apresentar emenda ou rasura;
- c) contiver mais de uma resposta assinalada;
- d) estiver preenchida a lápis.
- 14.3. O candidato que não atingir o percentual estabelecido neste Capítulo será automaticamente excluído deste Certame.
- 14.4. Na hipótese de igualdade na nota da prova objetiva entre os candidatos serão aplicados os critérios de desempate a seguir elencados, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) obtiver maior número de acertos nas questões de Legislação Específica;
- b) obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Direito;
- c) obtiver maior número de acertos nas questões de Legislação Pertinente ao Município de Palmas/TO;
- d) obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- e) obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática/Raciocínio Lógico;
- f) obtiver maior número de acertos nas questões de Atualidades e Conhecimentos Regionais;
- g) maior idade, considerando dia, mês e ano (considerada a data de aplicação da prova objetiva);
- h) ter exercido a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data da publicação deste Edital, desde que informado essa condição no ato da inscrição.
- 14.5. Permanecendo o empate após a adoção de todos os critérios estabelecidos no item 14.4. deste Edital, poderá ser realizado sorteio para desempate entre os candidatos envolvidos.

15. DA REALIZAÇÃO DO EXAME FÍSICO

- 15.1. A convocação para o prova de exame físico, contendo data, horário/turma, sala e local, será publicada oportunamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas/TO (<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>) e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), devendo o candidato observar, total e atentamente, no que couber, o disposto neste Edital e seus subitens, deste Capítulo, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 15.2. A prova acontecerá em data, horário/turma, sala e local preestabelecidos, conforme dispõe este Capítulo.
- 15.3. Para a realização da prova de exame físico serão convocados os candidatos aprovados na etapa anterior (prova objetiva) e classificados até a quantidade de 06(seis) vezes o número de vagas, mais os empatados na última posição.
- 15.4. Não será permitida a sua realização em data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.
- 15.5. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.
- 15.6. Para a realização da prova de exame físico, o candidato deverá:
- a) comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- b) apresentar documento de identidade, conforme previsto na alínea "a", do item 13.10., deste Edital;
- c) o candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto na alínea "a", do item 13.10., não realizará a prova de exame físico, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 15.7. O candidato deverá:
- a) assinar o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local dessa prova. Esse "Termo" não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado na alínea "b", do item 15.6., deste Edital;
- b) entregar atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente,

que o candidato está APTO para realizar a prova de exame físico deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado de sua assinatura (vide modelo a seguir):

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ____/____/____, encontra-se APTO(A) para realizar exercícios de esforços físicos exigidos para a prova do Exame Físico, a fim de concorrer ao cargo da Guarda Metropolitana - Sexo Feminino ou Masculino que é regido pelo Edital de Concurso Público nº 01 / 2022.

(local e data)

(OBS. A data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da prova do exame físico)

(nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais deverão figurar por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado de sua assinatura)

15.8. O atestado médico de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde do candidato para a realização da prova de exame físico.

15.9. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de exame físicos propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a prova de exame físico.

15.10. Eventuais despesas decorrentes da obtenção do atestado médico correrão às expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

15.11. Para a realização da prova de exame físico, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda térmica ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis ou sapatilhas.

15.12. O candidato que não atender aos itens 15.1. a 15.11. deste Edital não poderá realizar a prova de exame físico sendo, consequentemente, eliminado deste Concurso Público.

15.13. Para a realização da prova de exame físico, recomenda-se ao candidato que faça suas refeições, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.

15.14. O aquecimento e a preparação para a prova de exame físico são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso Público.

15.15. A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper os exercícios da prova de exame físico, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

15.16. Na aplicação dos exercícios da prova de exame físico não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

15.16.1. Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação da prova de exame físico serão registradas pela Comissão Aplicadora.

15.17. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

15.18. O candidato que der ou receber ajuda será considerado inapto na Prova de Exame Físico.

15.19. O resultado de cada teste será registrado pelo avaliador na ficha de avaliação do candidato, que será devidamente assinada pelo avaliado e o avaliador.

15.20. O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação na Prova de Exame Físico assinando a ficha de avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

15.21. Os testes e pontuação e respectivas pontuações a serem aplicados na prova de exame físico são os seguintes:

15.21.1. FLEXÃO E EXTENSÃO DOS COTOVELOS NO SOLO

15.21.1.1. O(A) avaliado(a) deverá realizar um maior número de movimentos de flexão e extensão dos cotovelos, sendo que para iniciar o teste este(esta) deverá estar com os braços estendidos. O movimento correto será flexionar os cotovelos até atingir um ângulo de 90° com o antebraço, voltando à posição inicial. O corpo deverá ficar reto, os braços deverão ficar na mesma largura dos ombros, palmas das mãos apoiadas no solo com as pontas dos dedos voltados para frente.

15.21.1.2. A prova para candidatos do sexo masculino será feita em 4 apoios (mãos e pés), e será considerado APTO o candidato que obtiver no tempo de 1 (um) minuto. O início e o término será comandado pelo avaliador, devendo este informar, aos executantes, quando decorridos 30 segundos de prova, para dar a noção de tempo aos mesmos:

FAIXA ETÁRIA	Nº DE REPETIÇÕES
18 a 30 anos	23 ou mais
Acima de 31 anos	21 ou mais

15.21.1.3. A prova para candidatas do sexo feminino será feita em 6 apoios (mãos, joelhos e pés), e será considerada APTA a candidata que obtiver o resultado conforme abaixo, no tempo de 1 (um) minuto e em uma única tentativa. O início e o término será comandado pelo avaliador, devendo este informar, às executantes, quando decorridos 30 segundos de prova, para dar a noção de tempo às mesmas:

FAIXA ETÁRIA	Nº DE REPETIÇÕES
18 A 30 anos	32 ou mais
Acima de 31 anos	30 ou mais

15.21.1.4. A prova será cronometrada em 1 (um) minuto. O(A) avaliado(a) fará os exercícios até o limite de sua resistência dos membros superiores (braços), podendo ficar, durante a execução, na posição estática, mas com os braços estendidos.

15.21.2. FLEXÃO ABDOMINAL

15.21.2.1. Para esta prova, o(a) avaliado(a), deverá estar deitado(a) com as costas sobre uma superfície plana, braços estendidos atrás da cabeça e pernas flexionadas, tendo um auxiliar em pé sobre os pés do(a) avaliado(a) para apoiá-lo(a). O exercício completa-se com a flexão do tronco, alinhando os cotovelos com os joelhos e voltando à posição inicial.

15.21.2.2. A prova será cronometrada em 1 (um) minuto. O início e o término será comandado pelo avaliador, devendo este informar, aos(as) executantes, quando decorridos 30 (trinta) segundos de prova, para dar a noção de tempo aos(as) mesmos.

15.21.2.3. Será considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme abaixo, no tempo de 1 (um) minuto e em uma única tentativa:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO
18 a 30 anos	36 ou mais	33 ou mais
Acima de 31 anos	34 ou mais	31 ou mais

15.21.3. CORRIDA DE 12 MINUTOS

15.21.3.1. O avaliador deverá orientar os(as) executantes sobre a forma da marcação do tempo e a distância (metros) a ser percorrida pelo(a) avaliado(a), ou seja, será cronometrado 12 (doze) minutos, onde o(a) avaliado(a) deverá percorrer a maior distância possível e estar atento(a) para o tempo cronometrado, quando transcorridos 10 (dez) minutos cronometrados, o avaliador dará um silvo longo de apito, avisando-os(as) de que faltam 2 (dois) minutos e quando terminar o tempo (os 12 minutos), este dará vários silvos breves, anotando em seguida o total de metros percorridos por avaliado.

15.21.3.2. Esta prova deve ser realizada em local plano, preferencialmente num percurso onde os(as) avaliados(as) possam ser observados(as) em todos os pontos para facilitar as anotações de metros percorridos pelos(as) candidatos(as).

15.21.3.3. Ao final dos 12 (doze) minutos, os(as) avaliados(as) deverão interromper a corrida, movimentando-se no próprio local de chegada, aguardando o seu anotador confirmar o total de metros percorridos pelos candidatos.

15.21.3.4. Será considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo, no tempo estabelecido e em uma única tentativa:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO
18 a 30 anos	2.200 metros ou mais	1.800 metros ou mais
Acima de 31 anos	1.800 metros ou mais	1.600 metros ou mais

15.22. Para o(a) candidato(a) ser considerado(a) APTO(A) na prova de exame físico, o(a) mesmo(a) deverá obter o resultado APTO(A) em todos os exercícios físicos.

15.23. A idade a ser considerada na faixa etária corresponderá à idade que o(a) candidato(a) terá quando da Prova do Exame Físico. A idade será contada em anos inteiros, desprezando-se as frações (meses e dias). Será observada a idade até o dia marcado no Edital de convocação para o candidato se submeter a Prova de Exame Físico, incluindo o primeiro dia de realização do exame.

16. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A PROVA DE EXAME FÍSICO

16.1. O exercício/movimento executado de forma incorreta não será contabilizado e os(as) executantes devem ser advertidos(as) para a devida avaliação dessa prova.

16.2. O tempo mínimo de intervalo entre um teste e outro, deverá ser de 5 (cinco) minutos.

16.3. Serão realizadas demonstrações de cada teste antes de seu início da avaliação.

17. DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE EXAME FÍSICO

17.1. Da prova da Prova de Exame físico resultará conceito "APTO(A)" OU "INAPTO(A)".

17.2. O(A) candidato(a) que não obtiver a pontuação mínima em qualquer um dos testes/exercícios físicos definidos nos itens 15.21.1. a 15.21.3.4. deste Edital será considerado "INAPTO(A)", independentemente das demais pontuações, sendo automaticamente eliminado(a) do(s) teste(s)/exercícios físicos subsequentes(s).

17.3. Os(As) candidatos(as) considerados(as) habilitado(as) na fase anterior e não convocados(as) para a Prova de Exame Físico, e os(as) candidatos(as) ausentes na Prova de Exame Físico serão excluídos(as) deste Concurso Público.

17.4. A Prefeitura do Município de Palmas/TO publicará, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas/TO (<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>), bem como será divulgado, como subsidio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso Público, os seguintes resultados:

17.4.1. lista nominal dos(as) candidatos(as) considerados(as) "APTOS(AS)" na Prova de Exame Físico – contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e suas respectivas nota(s) do(s) teste(s) e a nota na Prova de Exame Físico; e

17.4.2. lista em ordem de número de inscrição dos(as) candidatos(as) considerados(as) "INAPTOS(AS)" na Prova de Exame Físico – contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) teste(s) e a nota da Prova de Exame Físico. Os(As) candidatos(as) constante(s) desta lista, bem como os ausentes na Prova de Exame Físico serão eliminados deste Concurso Público.

18. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

18.1. A convocação para a avaliação psicológica, contendo data, horário/turma, sala e local, será publicada oportunamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas/TO (<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>) e disponibilizada, como subsidio, no site da Fundação VUNESP, na respectiva página deste Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

18.2. A avaliação psicológica acontecerá em data, horário/turma, sala e local preestabelecidos conforme disposto no item 18.1., deste Capítulo.

18.3. Serão convocados para a avaliação psicológica até o número de 5 (cinco) vezes a quantidade de vagas a todos os candidatos considerados APTOS no exame físico.

18.3.1. Os candidatos portadores de deficiência a serem avaliados psicologicamente, serão submetidos, quando necessário, a instrumentos psicológicos equivalentes/similares aos aplicados para os demais candidatos, com intuito de favorecer o processo de inclusão do candidato.

18.4. Não será permitida a sua realização em data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

18.5. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

18.6. Para a realização da avaliação psicológica, o candidato deverá:

18.6.1. comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

18.6.2. apresentar documento de identificação, conforme previsto na alínea "a" e/ou se for o caso, "a1", do item 13.10., deste Edital.
18.6.2.1. O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto na alínea "a" e/ou se for o caso "a1", do item 13.10., deste Edital, não realizará a avaliação psicológica, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

18.7. A avaliação psicológica somente avaliará as condições psicológicas do candidato para o exercício do cargo de Guarda Metropolitana de Palmas/TO.

18.8. A etapa da avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, poderá ser aplicada individualmente e/ou coletivamente, com o objetivo de avaliar aspectos emocionais gerais, de personalidade e habilidades específicas de acordo com Perfil Profissiográfico estabelecido neste Edital, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação, incluindo condições necessárias para o porte de arma de fogo e nas condições atuais oferecidas pela entidade empregadora, conforme descrito no ANEXO III – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO.

18.9. A avaliação psicológica será norteada pelas regras vigentes do Conselho Federal de Psicologia, da Polícia Federal e, quando for o caso e desde que não conflite com a determinação do Conselho Federal de Psicologia, do ente deste certame, atualizada, tendo como referência a data de publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

18.9.1. A escolha dos testes psicológicos será definida de acordo com o Perfil Profissiográfico constante deste Edital, conforme as características, descrições e dimensões relacionadas ao cargo deste certame, de forma que permitam identificar a compatibilidade das características psicológicas do candidato com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho do cargo.

18.10. A avaliação psicológica será constituída da aplicação e avaliação de testes psicológicos validados e fidedignos cientificamente, que permitam identificar a compatibilidade de características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo pleiteado, conforme o Perfil Profissiográfico deste Edital. Os requisitos psicológicos para o bom desempenho das atribuições do respectivo cargo foram estabelecidos previamente, considerando as responsabilidades do cargo, a descrição detalhada das atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessárias para o desempenho das atividades do cargo.

18.11. Os instrumentos e metodologias da avaliação serão escolhidos conforme os critérios estabelecidos pelas Resoluções vigentes referentes ao uso de testes psicológicos, editados pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão regulador da profissão de Psicólogo e pela Polícia Federal, órgão regulador da emissão de porte de arma. A metodologia a ser utilizada poderá envolver: entrevistas, técnicas psicológicas e/ou testes psicológicos a serem desenvolvidos individualmente ou em grupo.

18.12. A aplicação da avaliação psicológica será realizada por uma equipe de psicólogos a ser designada pela Fundação VUNESP que será constituída por membros regularmente inscritos e ativos em qualquer Conselho Regional de Psicologia (CRP) do território nacional conforme legislação vigente. Será emitido laudo para o ente contratante do certame para o porte de arma de fogo, para os candidatos aptos para o exercício das atribuições específicas do cargo.

18.13. Serão utilizados testes psicológicos validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão regulador da profissão de Psicólogo, reiterando-se que, a aplicação poderá ser composta, por técnicas e testes de avaliação psicológica de aplicação coletiva e/ou individual.

18.14. A avaliação psicológica é de caráter eliminatório e tem a finalidade de avaliar se o candidato apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições, no atual momento, inerentes ao cargo público pretendido, descritas no preâmbulo do Edital, de acordo com os parâmetros do Perfil Profissiográfico estabelecido.

18.15. A avaliação psicológica não poderá ser realizada por profissionais que tenham parentesco, até o terceiro grau, com qualquer candidato.

18.16. Nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da avaliação psicológica sem a autorização expressa do aplicador.

18.17. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de avaliação.

18.18. O Perfil Profissiográfico do cargo está inserido no ANEXO III deste edital e demais informações constarão de edital específico de convocação para esta fase.

18.19. Não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em concursos anteriores ou em outras instituições.

19. DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

19.1. O resultado desta fase será decorrente da análise dos aspectos apresentados pelo candidato no momento da realização da avaliação psicológica e será obtido por meio da análise conjunta de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, relacionados aos requisitos psicológicos necessários para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, resultando nos conceitos para os candidatos de "Apto" ou "Inapto".

19.2. Visando uma avaliação uniforme e justa, os critérios utilizados para a avaliação serão objetivos, considerando as respostas dos candidatos na etapa da avaliação psicológica. Será utilizada como referência de correção e classificação dos resultados obtidos as tabelas de amostra geral de acordo com a padronização prevista em manual específico de cada teste psicológico.

19.3. A linguagem utilizada na correção dos testes psicológicos será a adotada e padronizada pelos respectivos manuais a partir das teorias estatísticas, portanto os resultados dos candidatos serão classificados como: Inferior e/ou Baixo, Média Inferior, Média, Média Superior, Superior e Alto, de acordo com a norma psicométrica de cada teste psicológico, dimensões estas que serão consideradas no decorrer da correção desta etapa e da elaboração do laudo.

19.4. Nível mediano é igual aos resultados classificados como Média Inferior, Média e Média Superior.

19.5. Os resultados que estiverem de acordo com a dimensão esperada em cada item do Perfil Profissiográfico serão considerados adequados.

19.6. Os resultados que não estiverem de acordo com a dimensão esperada em cada item do Perfil Profissiográfico serão considerados inadequados.

19.7. Para ser apto ao cargo o candidato deverá apresentar resultados a partir dos níveis medianos (resultados classificados na Média Inferior, Média ou Média Superior, bem como Superior), obtidos nos instrumentos aplicados na avaliação psicológica no que tange as habilidades cognitivas específicas conforme edital do certame.

19.7.1 Para ser apto ao cargo o candidato deverá apresentar resultados adequados nos critérios e indicadores dos testes psicológicos que avaliam características de personalidade, considerando os aspectos quantitativos que terá como princípio básico os níveis medianos (resultados classificados na Média Inferior, Média ou Média Superior).

19.7.2 Para ser considerado apto ao cargo o candidato deverá ter resultados adequados tantos nos aspectos cognitivos/raciocínios quanto de personalidade.

19.8. APTO, significa que o candidato apresentou na avaliação psicológica características de personalidade e habilidades cognitivas de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo conforme Perfil Profissiográfico estabelecido e critérios da avaliação psicológica (Anexo III) compatível com a descrição das Atribuições Genéricas, de acordo com o constante do Anexo I deste Edital.

19.9. INAPTO, significa que o candidato não apresentou na avaliação psicológica características de personalidade e habilidades cognitivas de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo conforme Perfil Profissiográfico estabelecido e critérios da avaliação psicológica (Anexo III) compatível com a descrição das Atribuições Genéricas, conforme constante do Anexo I deste Edital. O candidato considerado inapto será eliminado do concurso.

19.10. A divulgação dos resultados será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos "Aptos" nos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia vigente e, somente o número de inscrição dos candidatos considerados "Inaptos".

19.11. A "Inaptidão" na avaliação psicológica não significará incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade. Indicar, tão somente, que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo. A "inaptidão" na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação do candidato ao Perfil Profissiográfico exigido para o desempenho do cargo, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do seu exercício profissional.

19.12. Nenhum candidato "Inapto" será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público.

19.13. Será facultado a todo o candidato considerado "Inapto" solicitar a realização do procedimento denominado entrevista devolutiva - processo pelo qual é disponibilizado ao candidato o conhecimento das razões de sua "inaptidão".

19.13.1. Este procedimento deverá ser solicitado mediante requerimento específico, por meio de página web que será disponibilizada no site da Fundação VUNESP, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da avaliação psicológica no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas/TO (<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>) e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso.

19.13.2. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "Inaptidão" do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização da avaliação psicológica.

19.13.3. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia e nas orientações do Conselho Regional de Psicologia – São Paulo, o procedimento da Entrevista Devolutiva somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis após o término do período de solicitação da entrevista devolutiva, na cidade de Palmas/TO, em local predeterminado, conforme o edital de convocação para o cumprimento desse procedimento que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas/TO (<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>) e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso.

19.13.4. Para o cumprimento do procedimento denominado entrevista devolutiva, o candidato deverá comparecer no local determinado, com antecedência de, pelo menos 30 (trinta) minutos do horário divulgado, conforme edital de convocação, munido do original de um dos documentos listados na alínea "a" e/ou "a1" se for o caso, do item 13.10., deste Edital.

19.13.5. A realização do procedimento entrevista devolutiva não altera o status do resultado da avaliação psicológica.

19.13.6. A entrevista devolutiva poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme Edital de Convocação a ser disponibilizado por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas/TO (<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>) e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso, antes do prazo para interposição do recurso administrativo, da publicação do resultado da avaliação psicológica.

19.13.7. No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da "Inaptidão", o candidato receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado da avaliação psicológica. Serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo.

19.13.8. O candidato que desejar poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo por ele contratado. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, os aspectos técnicos não serão discutidos.

19.13.9. Caso o candidato compareça com um psicólogo contratado serão observadas as seguintes condições:

19.13.9.1. O psicólogo contratado deverá estar regularmente inscrito e ativo, em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional ou a entrega da declaração de nada consta expedida pelo CRP válida. O não cumprimento desta cláusula editalícia, impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim;

19.13.9.2. Para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo contratado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e hora agendados para a entrevista devolutiva.

19.13.9.3. O psicólogo somente poderá representar um candidato por vez.

19.13.9.4. O sigilo sobre todas as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas na entrevista devolutiva ao candidato, será de inteira responsabilidade do psicólogo contratado e do candidato.

19.13.9.5. Na entrevista devolutiva não será permitido em hipótese nenhuma ao candidato, nem ao psicólogo contratado pelo candidato, filmar, retirar, fotografar ou reproduzir o material técnico que compõem o processo da avaliação psicológica produzido pelo candidato.

19.14. Para todos os candidatos considerados "Inaptos", solicitantes ou não da entrevista devolutiva, após o período de atendimento, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do resultado da avaliação psicológica, nos termos do Capítulo 23 – DOS RECURSOS do presente edital.

19.15. A Banca que avaliará os recursos administrativos interpostos mediante a inaptidão na avaliação psicológica será composta por psicólogos que não participaram em nenhuma das etapas deste concurso público, regularmente inscritos e ativos em qualquer Conselho Regional de Psicologia (CRP) do território nacional, conforme determinação do Conselho Federal de Psicologia.

19.16. Os candidatos não convocados para a avaliação psicológica, os ausentes e aqueles considerados "Inaptos" estarão eliminados deste Concurso e não terão classificação alguma.

20. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

20.1. A convocação para a avaliação médica, contendo data, horário/turma, sala e local, será publicada oportunamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas/TO (<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>) e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto neste Edital sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

20.2. A avaliação médica acontecerá em data, horário/turma, sala e local preestabelecidos, conforme dispõe este Capítulo.

20.3. Para a realização da avaliação médica serão convocados os candidatos aprovados na etapa anterior (avaliação psicológica) e classificados até o número de 4 (quatro) vezes a quantidade de vagas.

20.4. Não será permitida a sua realização em data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

20.5. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

20.6. Para a realização da avaliação médica, o candidato deverá:

- comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

- apresentar documento de identidade, conforme previsto na alínea "a", do item 13.10., deste Edital;

- o candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto na alínea "a", do item 13.10., deste Edital, não realizará a avaliação médica, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

20.7. O candidato será considerado "Apto" ou "Inapto" na avaliação médica.

20.7.1. A avaliação médica objetiva aferir, mediante realização de exame clínico e análise dos exames solicitados, de doenças, de sinais e/ou de sintomas que inabilitem o candidato a exercer sua função pleiteada, seguindo os critérios a seguir:

- GERAIS:** deficiências físicas, congênitas e/ou adquiridas, que causem debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes que sejam limitantes a função a ser desempenhada.

- ESPECÍFICOS:** sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, que possua caráter permanente e/ou que dependa de medicação para o seu controle que sejam limitante a função a ser desempenhada; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos que seja limitante a função a ser desempenhada; grandes desvios de coluna vertebral que sejam limitante a função a ser desempenhada; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora que sejam limitante a função a ser desempenhada, bem como doenças incuráveis; transtornos mentais e de comportamento decorrente do uso de substâncias psicoativas; transtornos do humor, transtornos neuróticos, transtorno de personalidade e de comportamento, retardo mental, dependência de álcool e drogas.

20.8. A avaliação médica estará sob a responsabilidade de juntas médicas a serem designadas pela Fundação VUNESP.

20.9. A avaliação médica compreenderá o exame clínico e, ainda, a entrega de exames, que deverão ser providenciados pelo candidato e às suas expensas, conforme a seguinte relação:

20.9.1. Exames Laboratoriais:

- sangue: hemograma completo; Grupo Sanguíneo (ABO/RH); glicose, uréia, creatinina e Gama GT; ácido úrico, colesterol total e frações, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, sorologia completa para hepatite B e C;

- sumário de urina específico para EAS;

- parasitológico de fezes;

- sorologia: Lues ou VDRL; Doença de Chagas;

- PSA (somente para homens a partir dos 40 anos de idade);

f) radiografia de tórax PA;
 g) mamografia (somente para mulheres a partir de 40 anos de idade);
 h) toxicológicos: com laudo, para a detecção de drogas de uso ilícito, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: maconha e derivados; cocaína e derivados, incluindo crack e merla; metanfetaminas, anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos incluindo codeína, morfina, heroína e derivados; penicilidina (PCP) e outras.

20.10. A junta médica da Fundação VUNESP somente aceitará laudos de exames toxicológicos de laboratórios que realizem o exame de larga janela de detecção (mínima 180 dias), cuja coleta de material biológico tenha sido realizada, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica.

20.10.1. No corpo do laudo do exame toxicológico deverão, obrigatoriamente, constar informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos: identificação completa e assinatura do doador (inclusive impressão digital), identificação e assinatura de, no mínimo, 2 (duas) testemunhas da coleta; identificação e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo e certificação ISO/IEC 17025 do laboratório que realizou os exames.

20.10.2. O laudo deverá registrar resultados, negativos ou positivos, para cada grupo de drogas, quantidades detectadas, bem como avaliação estatística do padrão de consumo.

20.10.2.1. Exames Complementares:
 I – neurológico: avaliação clínica neurológica realizada pelo especialista e eletroencefalograma com laudo;
 II – cardiológicos (todos com laudo):
 a) avaliação clínica cardiológica realizada por especialista;
 b) eletrocardiograma;
 c) teste ergométrico;
 III – oftalmológicos: avaliação oftalmológica realizada por especialista, considerando:
 a) acuidade visual sem correção;
 b) acuidade visual com correção;
 c) tonometria;
 d) biomicroscopia;
 e) fundoscopia;
 f) motricidade ocular;
 g) senso cromático.
 IV – otorrinolaringológicos:
 a) audiometria tonal com laudo.

20.11. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações. Serão consideradas válidas as informações de identificação dos assinantes/emissores dos exames que vierem figurando por meio de: carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do profissional responsável pela emissão do documento referente ao exame de saúde, acompanhadas da devida assinatura, a qual poderá ser apresentada no documento referente ao exame de saúde por meio eletrônico ou manual.

20.12. Para o caso de exames cujo resultado seja entregue ao candidato em mídia eletrônica como, por exemplo, CD, DVD, CDR, DVDR etc, esclarece-se que, o candidato deverá entregar, além da mídia, todo o conteúdo constante da respectiva mídia, impresso em papel ou em outro material como, por exemplo, “chapa”, ou película fotográfica, ou impressão térmica, ou imagem de filme etc.

20.13. Caso o candidato possua e queira entregar os exames exigidos neste Edital que foram utilizados por outra instituição, esclarece-se que, desde que o prazo de validade do exame atenda ao previsto no edital de convocação para a avaliação médica e o documento (exame) seja entregue em via original, a Junta Médica da Fundação VUNESP analisará o conteúdo no documento médico entregue. Entretanto, em qualquer dos exames entregues, caso haja qualquer eventual análise e/ou conclusão expressa por outra Junta Médica Avaliadora, ela será desconsiderada pela Junta Médica da Fundação VUNESP.

20.14. Somente serão aceitos exames emitidos em até 90 (noventa) dias anteriores à realização da avaliação médica.

20.15. Os exames de saúde entregues serão avaliados pela Junta Médica, em complementação ao exame clínico.

20.16. Para todos os exames entregues, a Junta Médica da Fundação VUNESP considerará para análise, em conjunto com o exame clínico, somente, a via original. Após a data de realização da avaliação médica, não serão aceitos complementos e/ou substituição de qualquer exame de saúde.

20.17. No momento da entrega dos exames na avaliação médica, a Fundação VUNESP fornecerá protocolo contendo a quantidade de documentos entregues pelo candidato.

20.18. O resultado da avaliação médica será obtido após a análise do exame clínico e dos exames laboratoriais e complementares entregues pelo candidato à Junta Médica da Fundação VUNESP.

20.19. A Junta Médica, após a análise do exame clínico e dos exames dos candidatos, emitirá parecer da aptidão ou da inaptidão do candidato.

20.20. Em cumprimento ao disposto no Código de Ética Médica, quando da publicação, pela Prefeitura do Município de Palmas/TO, do resultado da avaliação médica, será disponibilizado, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, na Área do Candidato somente para o candidato inapto o parecer emitido pela junta médica relativamente à inaptidão nesta etapa.

20.21. O parecer será disponibilizado somente ao candidato inapto mediante uso de senha pessoal e durante o período destinado à interposição de recurso.

20.22. O candidato poderá recorrer do resultado da avaliação médica por meio do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato, na forma disciplinada no Capítulo 23 deste Edital, seguindo as instruções ali contidas.

20.23. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que não comparecer para a realização da avaliação médica, aquele que deixar de entregar qualquer dos exames exigidos no presente Edital, bem como o considerado inapto nesta etapa.

20.24. A etapa da avaliação médica não poderá ser realizada por profissionais que tenham parentesco, até o terceiro grau, com qualquer candidato.

20.25. Demais informações a respeito da avaliação médica constarão de edital específico de convocação para esta etapa.

21. DA COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

21.1. Todos os candidatos aprovados em todas as etapas anteriores deste Concurso serão submetidos, pela Guarda Metropolitana, da Prefeitura do Município de Palmas/TO, à Comprovação de Idoneidade Moral, de caráter eliminatório, que se estenderá até a contratação, observando-se antecedentes criminais, sociais, familiares e profissionais.

21.2. Se durante quaisquer das etapas deste Concurso Público for identificada conduta incompatível com a função, a Guarda Metropolitana, da Prefeitura do Município de Palmas/TO, por ato administrativo fundamentado, excluirá o candidato deste Certame.

21.2.1. Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do Formulário de Idoneidade Moral importará em exclusão do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

21.3. Constatados antecedentes criminais de candidato concorrente às vagas deste Concurso Público, a Guarda Metropolitana, da Prefeitura do Município de Palmas/TO, avaliará a documentação comprobatória dessa situação.

21.4. O candidato que não apresentar documentação para sua defesa no prazo estabelecido será excluído deste Concurso Público.

21.5. Durante a Comprovação de Idoneidade Moral, o candidato poderá ser convocado para fornecer informações complementares.

21.5.1 O Formulário de Idoneidade moral deverá ser preenchido de maneira correta, via sistema eletrônico de preenchimento, que será disponibilizado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no momento oportuno.

21.5.2 São de responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário relativo à Comprovação de Idoneidade Moral.

21.6. Será excluído deste Concurso Público o candidato que não preencher o Formulário de Idoneidade Moral e/ou aquele que o preencher de forma incompleta, incorreta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

21.7. Para o preenchimento do Formulário de Idoneidade Moral é imprescindível que o candidato esteja de posse de todas as informações necessárias a fim de obter êxito no seu preenchimento.

21.8. Durante todo o período deste Concurso Público, o candidato deverá manter atualizados os dados informados no Formulário de Idoneidade Moral, assim como cientificar formal e detalhadamente qualquer outro fato relevante para a investigação.

21.9. O candidato deverá entregar em momento a ser definido em edital de convocação para esta etapa os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento neste Certame:
 I – Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:
 a) da Justiça Federal;
 b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
 c) da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino.

II – Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

III – Certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

IV – Certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

21.10. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital de convocação, bem como dentro do prazo de validade específico constante da(s) mesma(s).

21.11. Demais informações a respeito da Comprovação de Idoneidade Moral constarão de edital de convocação para esta etapa, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO (<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>) e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

22. DA CLASSIFICAÇÃO APÓS O RESULTADO DA 5ª ETAPA

22.1. A nota dos candidatos habilitados após o resultado da 5ª etapa corresponderá à nota obtida na prova objetiva.

22.2. Os candidatos habilitados após o resultado da 5ª etapa serão classificados por ordem decrescente de nota final, em listas de classificação.

22.3. Após o resultado da 5ª etapa deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO (<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>) e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), onde constarão as notas finais dos candidatos habilitados, por ordem decrescente de nota final, assim como a classificação por eles obtida.

22.4. Após o resultado da 5ª etapa deste Concurso Público será divulgado por meio de 2 (duas) listas, a saber:

a) lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, por categoria (masculino e outra feminino);

b) lista contendo a classificação e a convocação dos candidatos para a realização do Curso de Formação.

22.5. Da divulgação dos resultados no Diário Oficial do Município de Palmas/TO (<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>) constarão somente os candidatos habilitados.

22.6. O candidato não habilitado nos termos deste Edital será excluído deste Concurso Público e não constará da lista de classificação.

23. DOS RECURSOS

23.1. Será admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;

b) ao indeferimento da condição de candidato com solicitação especial;

c) da aplicação das provas;

d) as questões da prova e gabarito preliminar;

e) ao resultado provisório da 1ª Etapa (Prova Objetiva);

f) ao resultado provisório da 2ª Etapa (Exame Físico);

g) ao resultado provisório da 3ª Etapa (Avaliação Psicológica);

h) ao resultado provisório da 4ª Etapa (Avaliação Médica);

i) ao resultado provisório da 5ª Etapa (Comprovação de Idoneidade Moral);

j) ao resultado provisório da 6ª Etapa (Curso de Formação);

23.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis das 10 horas até as 23h59min após a ocorrência do respectivo evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.

23.3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a etapa a que se referem.

23.4. Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

23.5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), de acordo com as instruções constantes na página deste Concurso Público.

23.6. O candidato dentro do prazo estabelecido neste Capítulo, deste Edital, deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

23.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme instruções contidas neste Edital e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

23.8. A Fundação VUNESP e a Guarda Metropolitana, da Prefeitura do Município de Palmas/TO, não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de

comunicação, falta de energia elétrica, bem com outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

23.9. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

23.10. Não serão aceitos recursos interpostos via postal, via fax, via requerimento administrativo, via telegrama, via correio eletrônico ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

23.11. Será concedida, no período recursal referente ao resultado provisório da 1ª Etapa (Prova Objetiva), a vista da Folha de Respostas a todos os candidatos que realizaram essa prova.

23.12. Quando da publicação do resultado provisório da 1ª Etapa (Prova Objetiva) serão disponibilizados os espelhos das Folhas de Respostas.

23.12.1. Os espelhos das Folhas de Respostas da Prova Objetiva ficarão disponibilizados durante o prazo para interposição de recurso contra o resultado dessa prova. Encerrado o período de interposição de recurso, os espelhos das Folhas de Respostas da Prova Objetiva não estarão mais acessíveis.

23.13. No caso de recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

23.14. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

23.15. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

23.16. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

23.17. Quando o recurso se referir ao gabarito da Prova Objetiva deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

23.18. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

23.19. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo, deste Edital, não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica deste Concurso Público.

23.20. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

23.21. Após análise dos recursos será disponibilizado, como subsídio no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e no site da Prefeitura do Município de Palmas/TO, o resultado desses recursos.

24. CURSO DE FORMAÇÃO

24.1. Após a publicação do Resultado da 5ª etapa do Concurso Público, os candidatos aprovados dentro do número de vagas definidas neste Edital serão convocados para o Curso de Formação, requisito básico da Guarda Metropolitana.

24.2. O Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório a ser realizado sob a exclusiva responsabilidade da Guarda Metropolitana de Palmas/TO será regulado pelas normas administrativas e legislação pertinente.

24.2.1. O Curso de Formação será composto de aulas e de provas práticas e teóricas, de caráter eliminatório.

24.3. Durante o prazo de validade deste Concurso Público, surgindo novas vagas, poderão ser convocados para o Curso de Formação os candidatos aprovados no limite do quantitativo de vagas a serem providas, respeitada a ordem de classificação da prova objetiva, segundo o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, observada, ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira.

24.4. O Curso de Formação tem como objetivo formar os candidatos com conhecimentos e habilidades necessárias para a assunção do cargo.

24.4.1. O Curso de Formação será realizado em regime de tempo integral, e poderá ser realizado em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, em qualquer horário e terá duração, em média, de 4 (quatro) meses.

24.4.2. O candidato deverá participar de todas as atividades programadas, sob pena de desligamento, qualquer que seja o motivo.

24.5. Durante a realização do Curso de Formação de Guarda Metropolitana, os alunos receberão ajuda de custo (bolsa) no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico da classe inicial do cargo, garantida a percepção de valor não inferior ao salário-mínimo vigente.

24.6. A Guarda Metropolitana de Palmas/TO deverá, por ato administrativo fundamentado, desligar o candidato que durante a realização do Curso de Formação apresentar conduta incompatível com a função.

24.7. Os alunos que não obtiverem aprovação no Curso de Formação serão desligados desse Curso, não tendo direito à contratação.

24.8. Serão convocados para o Curso de Formação, por meio de publicação de edital de convocação, os candidatos aprovados neste Certame, em ordem rigorosa de pontuação e classificação da prova objetiva, em número correspondente ao número de vagas.

24.8.1. Os candidatos que não atenderem a convocação para matrícula, no prazo fixado no Edital de Convocação para Matrícula no Curso de Formação, perderão o direito de ingresso no referido curso.

24.9. Os editais de convocação, de resultados, de análise de recursos e de convocação para o Curso de Formação serão publicados no Diário Oficial do Município de Palmas/TO (<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>) e disponibilizados, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

24.10. Será considerado aprovado no Curso de Formação o candidato que obtiver:

a) nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos, em cada uma das provas práticas e teóricas a serem aplicadas;

b) obtiver a frequência mínima exigida nos termos do que consta do item 24.11. deste Edital.

24.11. A frequência ao Curso de Formação é obrigatória, ficando excluídos automaticamente os candidatos que apresentarem frequência inferior a 90%(noventa por cento) do total da carga horária desse Curso.

24.12. Somente poderá participar da Prova Escrita de Avaliação Final de Aprendizagem, do Curso de Formação, o candidato considerado habilitado na Prova de Adestramento Técnico.

24.13. Será desligado do Curso de Formação, por ato da Guarda Metropolitana da Prefeitura do Município de Palmas/TO, o candidato que:

a) obtiver rendimento inferior à pontuação mínima exigida na Prova de Adestramento Técnico;

b) obtiver nota menor de 60,00 (sessenta) pontos, em cada uma das provas práticas e teóricas a serem aplicadas;

c) obtiver rendimento inferior à pontuação mínima exigida na Prova Escrita de Avaliação Final de Aprendizagem;

d) tiver frequência inferior à mínima exigida na forma do Regulamento de Cursos da Guarda Metropolitana;

e) praticar qualquer transgressão disciplinar, prevista no artigo 88 do Regulamento do Curso da Guarda Metropolitana, que o incompatibilize com o cargo pleiteado;

f) recusar-se a participar de qualquer atividade do Curso de Formação na forma do Regulamento de Cursos da Guarda Metropolitana;

g) incidir em outras causas de desligamento previstas no referido Regulamento ou em legislação vigente.

24.14. Demais informações a respeito do Curso de Formação constarão em edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO (<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>) e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

25. DA CONTRATAÇÃO

25.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado, obedecida à ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado, mediante ato de nomeação expedido pela Prefeita de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO (<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>).

25.2. Para ser empossado no correspondente cargo, o candidato – além dos requisitos já estabelecidos neste Edital não poderá ter sido demitido do Serviço Público Municipal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente da seguinte infração “valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem”.

25.3. Não poderá retornar ao Serviço Público Municipal o servidor que foi demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

a) prática de crime contra a administração pública;

b) improbidade administrativa;

c) aplicação irregular de dinheiro público;

d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;

e) corrupção, ativa ou passiva.

25.4. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto, física e mentalmente, pela Junta Médica da Prefeitura do Município de Palmas/TO.

25.5 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

25.5.1. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tomado sem efeito.

25.6. A nomeação dos candidatos ocorrerá dentro do limite de vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

25.7. A aprovação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso, exceto para os aprovados no número de vagas previstas neste Edital.

25.8. A nomeação de candidato aprovado será efetivada atendendo ao interesse, à conveniência e à disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

25.8.1. Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Cópia:

a) ato de nomeação.

II. Original:

a) 02 (duas) fotos 3X4 recentes;

b) declaração (formulário próprio):

1. de bens e valores;

2. que não responde a Processo Administrativo Disciplinar;

3. que nunca foi demitido(a) ou destituído(a) em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos;

4. de não participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade acionista, quotista ou comanditário;

c) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio);

d) apresentação de resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas e observado o prazo de validade de 90 (noventa) dias anteriores à data de nomeação:

1. hemograma completo e contagem de plaquetas, glicemia de jejum, tipagem sanguínea, HBS AG, VDRL; exame bioquímico do sangue: Glicose, Uréia, Creatinina, TGO, TGP, Colesterol total e Triglicérides;

2. tipagem Sanguínea (ABO-RH);

3. machado guerreiro;

4. eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;

5. radiografia do tórax em PA e perfil com laudo;

6. radiografia da coluna lombossacra com laudo;

7. Urina: EAS;

8. exame oftalmológico completo: acuidade visual com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático com Laudo;

9. laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;

e) laudo médico expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

f) certidão de negativa de débitos municipais expedida pela Secretaria de Finanças do Município de Palmas/TO;

g) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Instituto de Identificação, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins;

h) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Departamento de Polícia Federal;

i) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça estadual em que o candidato possuir residência nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses, ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

j) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça federal em que o candidato possuir residência nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses, ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

III- Original e cópia autenticada:

a) cédula de identidade ou carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada em lei;

b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B”;

c) certificado de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF/MF;

d) certidão de nascimento ou casamento. Se viúvo(a), acompanhar certidão de óbito do(a) cônjuge, se separado ou divorciado, apresentar certidão com averbação;

e) certificado de reservista ou certificado de dispensa da incorporação (sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos);

- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br);
 g) Comprovante de endereço atual;
 h) Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
 i) comprovante recente, como titular, de conta corrente, individual, em banco conveniado com a Administração Pública Municipal;
 j) cartão de vacina atualizado com as seguintes vacinas: febre amarela, triplíce viral, dupla adulto e hepatite B;
 k) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);
 l) protocolo do pedido de vacância/exoneração/rescisão do cargo anterior (se for servidor público ou empregado público da esfera Federal, Estadual, Municipal, do Distrito Federal, de Empresa Pública ou Economia Mista);
 25.8.2. Se o nomeado for Naturalizado ou Equiparado deverá:
 1. apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou Equiparação;
 2. informar a data de chegada ao Brasil e o País de origem;
 3. solicitar certificado que outorga os mesmos direitos do brasileiro (para os de nacionalidade Portuguesa).
 25.9. A falta da apresentação dos documentos e declarações mencionados nos subitens 25.8.1 e 25.8.2 caracterizará a desistência do candidato.
 25.10. Caso seja necessário exames complementares para nomeação, deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Palmas/TO, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
 25.11. Havendo necessidade, o candidato pessoa com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais, deverá este submeter-se a exames para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 26.1. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação na(s) prova(s) deste Concurso.
 26.2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que for maior ou igual a cinco.
 26.3. Durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da Fundação VUNESP, caberá a esta e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
 26.4. Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Palmas/TO.
 26.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Município de Palmas/TO (<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>) e, disponibilizados, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
 26.4.2. Serão publicados no Diário Oficial do Município de Palmas/TO (<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>) apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação neste Concurso.
 26.5. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
 26.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e da homologação deste Concurso em órgão de divulgação oficial.
 26.7. É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizados até que se expire o prazo de validade deste Concurso para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo caso não seja localizado.
 26.8. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Palmas/TO não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 26.8.1. endereço não atualizado;
 26.8.2. endereço de difícil acesso;
 26.8.3. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 26.8.4. correspondência recebida por terceiros.
 26.9. Durante o período de validade deste Concurso, a Prefeitura do Município de Palmas/TO reserva-se ao direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas definidas neste Edital.

- 26.10. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a Prefeitura do Município de Palmas/TO procederá durante o prazo de validade deste Concurso a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no edital de classificação.
 26.11. Será respeitada de início a jornada de trabalho discriminada no Anexo I deste Edital podendo ser cumprida nos horários diurno e noturno (a critério da Prefeitura do Município de Palmas/TO).
 26.12. Os candidatos arcarão com as despesas relativas a documentos, a exames médicos ou a quaisquer outros gastos decorrentes de sua participação neste Concurso.
 26.13. A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Prefeitura do Município de Palmas/TO e ao atendimento às condições constitucionais e legais. Para a posse, serão exigidos todos os documentos correspondentes às declarações realizadas pelo candidato no ato de inscrição, e que comprovem o preenchimento dos requisitos previstos no Anexo I deste Edital. Exigir-se-á, também, declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, bem como com a opção de vencimentos, se couber. Ainda, será exigido os documentos previstos no Capítulo 25.
 26.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a(s) prova(s) correspondente(s), circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
 26.15. Os documentos e/ou pertences esquecidos pelo candidato no(s) local(is) de prova(s) ficarão disponíveis para retirada na sede da Fundação VUNESP, na Rua Dona Germaine Bouchard, 515 – Água Branca – SP, pelo período de 30 dias após a(s) respectiva(s) aplicação(ões). Vencido(s) esses respectivos prazos, os documentos e/ou pertences serão eliminados ou descartados.
 26.16. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos decorrentes relacionados a este Concurso Público, quando constatada omissão, ou declaração falsa de dados, ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na(s) realização(ões) da(s) prova(s), com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurando o contraditório e ampla defesa.
 26.17. Salvo exceções previstas no presente Edital, durante a realização de qualquer prova deste Concurso não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/etapa nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
 26.18. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
 26.19. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Fundação VUNESP e pela Prefeitura do Município de Palmas/TO, por meio da Comissão Organizadora deste Concurso Público.

ANEXO I CARGO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS E REMUNERAÇÃO

CARGO	NÚMERO DE VAGAS PREENCHIMENTO IMEDIATO			CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	REMUNERAÇÃO
	AC	PCD	NNP				
Guarda Metropolitana	37	3	10	40h	<ul style="list-style-type: none"> - idade mínima de 18 e máxima de 45 anos na data da inscrição; - ser brasileiro nato ou naturalizado; - estar quite com o serviço militar e com as obrigações eleitorais; - ter conduta moral ilibada, comprovada por autoridades policiais ou judiciária do local de residência do candidato; - ser aprovado(a) nos testes de aptidão física-TAF; - Ser aprovado(a) nos exames de saúde e psicotécnico; - assinar termo de compromisso e de aceitação do tratamento profissional e de disciplina interna; - comprovar, por meio de entrega de certidões expedidas pelos cartórios civis e criminais, que não esteja respondendo a nenhum processo; e - ter concluído o curso de ensino médio. 	<ul style="list-style-type: none"> - Proteção dos bens públicos e serviços municipais, instalações, controle, fiscalização, orientação e educação ambiental e subsidiariamente, a complementação e apoio das atividades de segurança pública, no Município de Palmas/TO; - Proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas, patrulhamento preventivo e uso progressivo da força. 	Salário base 3.440,77,00 = Gratificação de Atividade Perigosa
	Total de vagas preenchimento imediato: 50						

ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderá ser utilizada quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática e Raciocínio Lógico: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números reais, nas suas possíveis representações. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1.º ou do 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – médias aritméticas. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Raciocínio Lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

Atualidades e Conhecimentos Regionais: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais internacionais, nacionais e do Município de Palmas/TO, divulgados na mídia local e/ou nacional. Aspectos físicos de Palmas/TO (relevância, hidrografia, clima e vegetação) e questões ambientais. Aspectos humanos e econômicos de Palmas/TO: crescimento da população e expansão urbana.

Noções de Direito: Noções de Direito Constitucional: Constituição Federal: artigos 5º, 6º e 144; Da Organização Político-Administrativa; Da União; Dos Estados Federados e Dos Municípios (artigos 18 a 31 da CF). Administração pública: princípios constitucionais; servidores públicos. Noções de Direito Administrativo: Conceito de Administração Pública. Diferenças entre Governo e Administração. Supremacia do Interesse Público. Princípios Básicos da Administração Pública. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Poder de Polícia. Aplicação dos princípios constitucionais e dos demais princípios norteadores da Administração Pública. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação; classificação; espécies, motivação, anulação, revogação e extinção. Agentes públicos. Regime jurídico-constitucional, artigos 37 a 41 da Constituição Federal. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Improbidade Administrativa. Lei Federal nº 8.429/92, atualizada até a Lei nº 14.230, de 2021 – sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa. Código Penal: (art. 1º a 6º; art. 13 a 19; art. 23 a 25; art. 121 a 129; art. 146 a 150; art. 155 a 159; art. 213 A a 218 C; art. 312 a 327).

Noções de Informática: Correio Eletrônico: conceitos; gerenciador de e-mail corporativo (Zimbra). Pacote LibreOffice – Editor de Texto (LibreOffice Writer): atalhos e barra de ferramentas; modos de seleção de texto; formatação de texto; formatação de parágrafos e alinhamento; Planilha (LibreOffice Calc): formatação de dados; seleção de células; atributos de caracteres. Conceito de internet e intranet. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware).

Legislação Municipal: Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas/TO). Lei Orgânica do Município de Palmas/TO – Do Município; Da Competência, Das Vedações, Da Organização dos Poderes, Do Processo Legislativo, Das Emendas à Lei Orgânica, Das Leis; Do Poder Executivo: Das Atribuições do Prefeito, Da Advocacia-Geral do Município; Da Administração Municipal; Do Registro dos Atos Administrativos.

Legislação Específica: Código de Processo Penal: capítulo sobre Prisão em Flagrante (art. 301 a 310). Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990: Disposições Preliminares (art. 1º ao 6º); Da Prática de Ato Infracional (art. 103 ao 109); Do Conselho Tutelar (art. 131 ao 137) e Dos Crimes (art. 225 ao 244-B). Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003: Disposições preliminares (art. 1º ao 7º) e Dos Crimes em Espécie (art. 95 a 108). Estatuto do Desarmamento – Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003: Do Porte (art. 6º ao 11º); Dos Crimes e das Penas (art. 12 ao 21). Lei “Maria da Penha” – Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006: art. 1º ao 8º. Lei de Abuso de Autoridade – Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019. Estatuto Geral das Guardas Municipais – Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014. Estatuto da Guarda Metropolitana de Palmas/TO – Lei Complementar nº 42, de 08 de novembro de 2001. Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas – Lei nº 11.343/2006 e suas alterações. Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 – Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública.

ANEXO III – PERFIL PROFISSIONAL

ASPECTOS COGNITIVOS		
Características	Descrição	Dimensão
Processos Atencionais	Atividade mental relacionada à capacidade do indivíduo para focalizar e selecionar algum estímulo no meio ambiente, mediante a uma fonte de informação diante de vários estímulos distratores em um tempo pré-determinado, como também avaliar a capacidade para manter a atenção com qualidade e concentração em dois estímulos ou mais.	A partir dos níveis medianos
Desempenho Intelectual/ Cognitivo	Desenvolvimento da capacidade de pensar e compreender frente às situações que exijam planejamento e raciocínio de forma eficaz.	A partir dos níveis medianos
Memória	Capacidade de reter e evocar de forma imediata a estímulos, em condições de memorização para lembrança imediata.	A partir dos níveis medianos
Funções Executivas	Habilidades cognitivas indispensáveis para atividades cotidianas que exigem raciocínio, concentração e controle de impulsos.	A partir da média à alto

ASPECTOS DE PERSONALIDADE E COMPORTAMENTO		
Características	Descrição	Dimensão
Agressividade	Comportamento de perda de controle de suas emoções diante de adversidade, pode ser canalizada de forma física ou verbal.	Dentro nos níveis medianos
Nível de Ansiedade	Tendência a agir emocionalmente de forma instável frente a situações adversas.	Dentro nos níveis medianos
Controle Emocional	Tendência a apresentar maior constância de humor, controle dos sentimentos negativistas e controle de impulsos.	A partir da Média
Impulsividade	Tendência a agir de forma descontrolada frente a situações de desconforto emocional, tomando decisões inadequadas.	Dos níveis medianos à baixo
Depressão	Tendência a vivenciar de forma mais intensa o sofrimento psicológico.	Dentro nos níveis medianos
Resistência à Frustração	Tendência de como o sujeito enfrenta situações adversas de seu cotidiano.	A partir da média
Resistência/ Desempenho à fadiga psicofísica	Habilidade de se adaptar às tarefas cotidianas com disposição para o bom desempenho do trabalho.	Da média a baixo
Organização	Tendência a ser preciso e manter a ordem e equilíbrio nas atividades executadas.	A partir da média
Iniciativa	Capacidade de se colocar de forma atuante diante das necessidades de execução de tarefas, agindo com a disposição e ação frente às situações.	A partir da média
Relacionamento Interpessoal	Estabelecer adequado relacionamento interpessoal com a equipe de trabalho, superiores e comunidade. Manter-se acessível para o diálogo no ambiente profissional.	A partir da média
Desempenho	Tendência a sobressair e vencer obstáculos.	A partir da média
Autonomia	Tendência a autodeterminar-se com intuito de executar e ou tomar decisões frente às situações adversas.	Dentro nos níveis medianos
Sociabilidade	Tendência a ser empático e compreensivo com as com as pessoas, acatando as regras e leis sociais.	Dentro nos níveis medianos
Transigência à Hierarquia	Postura de respeito em relação à figura de autoridade e adaptação social.	Dentro nos níveis medianos
Disciplina	Tendência a seguir determinações e normas no ambiente de trabalho, mantendo a ordem e equilíbrio nas atividades executadas.	Dentro nos níveis medianos

ANEXO IV
GRADE CURRICULAR NACIONAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS

Módulo I:	O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública.	96h/a	
Disciplina 01	FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS:	28	
	Tema 01: Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais;	12	
	Tema 03: Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e as Diferentes Funções dos Profissionais da Segurança Pública;	16	
Disciplina 02	A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA:	68	
	Tema 01: Sistema Único de Segurança Pública – SUSP	04	
	Tema 02: Gestão Integrada da Segurança Pública	12	
	Tema 03: Legislação aplicada à Guarda Metropolitana;	40	
	Tema 04: Sistema integrado de operação - SIOF	04	
	Tema 05: Centro integrado de Comando e Controle	04	
	Tema 06: Gabinete de Gestão Integrada municipal - GGIM	04	
Módulo II:	Apropriação do Espaço Público	30 h/a	
Disciplina 01	ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE	30	
	Tema 01: Discussão Crítica do Conceito de Comunidade;	08	
	Tema 02: A Conceção de Guarda Comunitária;	02	
	Tema 03: Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço;	08	
	Tema 04: Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população, tais como transportes, água, esgoto, iluminação, comunicações etc;	02	
	Tema 05: Técnicas e procedimentos na fiscalização para assegurar a utilização democrática do espaço público pela educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações.	04	
	Tema 06: A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço;	04	
	Módulo III:	Estrutura e Conjuntura para a Prática da Cidadania	486 h/a
	Disciplina 01	VIOLENCIA E (IN) SEGURANÇA PÚBLICA	20
		Tema 01: Noções da Sociologia da Violência	04
		Tema 02: Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência;	04
Tema 03: Violência da Escola e na Escola		04	
Tema 04: Violência Doméstica e de Gênero		04	
Tema 05: Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural	04		
Disciplina 02	MOVIMENTOS SOCIAIS	18	
	Tema 01: Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade;	04	
	Tema 02: Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil;	04	
	Tema 03: Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município;	10	
Disciplina 03	ATIVIDADES SÓCIO-PEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO	72	
	Tema 01: Na Comunidade Escolar;	28	
	Tema 02: No Ordenamento do Trânsito;	16	
Tema 03: Na Preservação Ambiental.	28		
Disciplina 04	O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA	140	
	Tema 01: Procedimento Operacional Padrão – POP, da Guarda Metropolitana de Palmas/TO	60	
	Tema 02 Unidade de Comando	40	
	Tema 03 Estágio prático supervisionado	40	
Disciplina 05	O USO DE ARMAMENTO LETAL E MENOS LETAL	176	
	Tema 01: Emprego de Equipamentos Letais com uso de revólver	60	
	Tema 02: Emprego de Equipamentos Letais com uso de pistola;	100	
Tema 03: Emprego de Equipamentos menos letal	16		
Disciplina 06	DEFESA PESSOAL	60	
	Tema 01 Condicionamento Físico;	30	
	Tema 02: Defesa Pessoal.	30	
Módulo IV:	Comunicação e Gerenciamento da Informação	22 h/a	
Disciplina 01	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA	22	
	Tema 01: Noções da Língua Portuguesa (redação, narração e descrição)	06	
	Telecomunicação e os Serviços de Utilidade Pública Como Instrumento na Prevenção da Violência e da Criminalidade	04	
	Tema 02: Discussão da Relevância de Uma Rotina de Registro, Guarda e Gerenciamento das Informações	04	
	Tema 03: Geoprocessamento de Informações Criminais, Urbanas, Sócio- Econômicas e a Atuação Local	04	
Tema 04: Gerenciamento da Informação e intervenções GM;	04		
Tema 05: Orientação para o Relacionamento com a Mídia	04		
Módulo V:	Relações e Condições de Trabalho das Guardas Municipais	34 h/a	
Disciplina 01	RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)	34	
	Tema 01: Análise e Discussão Crítica Quanto a Segurança no Trabalho;	06	
	Tema 02: Ética na Relação Chefia/Subordinado;	04	
	Tema 03: Saúde do Trabalhador;	04	
	Tema 04: Noções de primeiros socorros	08	
	Tema 05: Combate a incêndio (predial e florestal)	12	
Módulo VI:	Comunicação e Gerenciamento da Informação	20 h/a	
Disciplina 01	COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO	20	
	Tema 01: Fluxo de informação	4	
	Tema 02: Comunicação organizacional	4	
	Tema 03: Comunicação integrada	4	
	Tema 04: Mídia e segurança pública	4	
	Tema 05: Estimulo a mídia espontânea	4	
Carga horária total		668h/a	

INSTRUÇÕES PERTINENTES A GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO

Módulo I:	Instruções Pertinentes a Guarda Metropolitana de Palmas/TO	40h/a
Disciplina 01	Histórico e especificidades da Guarda Metropolitana de Palmas/TO	20
	Noções de Ordem Unida e trabalho de comando.	20
Carga horária total		40h/a

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DO GUARDA METROPOLITANO DE PALMAS/TO	728h/a
---	--------

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO
CANDIDATOS NEGROS (AS), PRETOS (AS) E/OU PARDOS (AS)

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que, conforme o item do Edital nº /2022 – de de de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.096, de 9 de novembro de 2022, me autodeclaro negro de cor _____ (preta ou parda), conforme queito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Declaro, ainda, ter ciência de que a prestação de informações falsas apuradas posteriormente, ensejará na eliminação do candidato deste Concurso Público e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este processo seletivo público.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Palmas/TO, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Palmas/TO, 06 de dezembro 2022.

Cynthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan
Prefeita do Município de Palmas/TO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.112, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.231-NM, de 1º de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.110, de 1º de dezembro de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: CLAUDIO LIZ DAME SAYÃO LOBATO; leia-se: CLÁUDIO LUIZ DAMÉ SAYÃO LOBATO.

Art. 2º É retificada no Ato nº 1.242-CT, de 1º de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.110, de 1º de dezembro de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: EMANOEL MENDES MAGALHÃES; leia-se: EMANOEL MENDES MAGALHÃES LINO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de dezembro de 2022.

Edmilson Vieiras das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602 / (63) 99227-5534;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
b) em arquivo PDF, para texto de balanco, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 178/2021/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2021.